EDITAL PROCSEL N. º 166/2024

REALIZA A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2025, 1º SEMESTRE, DOS CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO – *ARCHITECTURE EXPERIENCE PROGRAM* – AEP, CIÊNCIAS ECONÔMICAS – *GLOBAL ECONOMICS PROGRAM* – GEP E DIREITO – FAE *LAW EXPERIENCE* DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR n.º 05/2024, de 23 de agosto de 2024, baixa o seguinte:

E D I T A L

Art. 1º Ficam convocados, para que realizem a matrícula referente ao Processo Seletivo 2025, 1º semestre da FAE Centro Universitário, os candidatos aprovados nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo – *Architecture Experience Program* – AEP, Ciências Econômicas – *Global Economics Program* – GEP e Direito FAE *Law Experience*, conforme art. 1º, §6º, do Anexo II do Edital do Processo Seletivo 2025, 1º semestre.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
IV. envio digitalizado ou entrega dos documentos relacionados no artigo 3º deste Edital.

Parágrafo único. Os procedimentos descritos nos incisos acima deverão ser realizados de 17 a 20 de setembro de 2024, via internet, no site *fae.edu/vestibular*, em *Área do Candidato → Digitar CPF e data de nascimento → clicar em Acessar Matrícula*.

Art. 3º Na etapa 3 da matrícula *on-line*, o candidato aprovado deverá enviar os documentos digitalizados no formato PDF até a data de início do semestre letivo, sob pena de, não o fazendo, perder o direito à vaga.

I. Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio e que a conclusão não ocorra após a data de início do semestre letivo).

Esse documento foi assinado por Gabriele Assunção de Melo Camargo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/A4ZN3-R2BK5-VHNNA-TRAGL

a) O envio ou apresentação da declaração de matrícula não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar (quando concluído o ensino médio) pelo protocolo disponível no *FAE Connect* > menu *Serviços* > em *Solicitar um Protocolo* > opção *Solicitações Acadêmicas* > em *Entrega Documentação Acadêmica*.

b) O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar pela Apostila da Convenção de Haia em órgão ou repartição designado pelo Estado em que foi emitido e acompanhado de tradução juramentada oficial. Além de ser validado pela Apostila da Convenção de Haia, também deverá ser validado na Secretaria de Educação conforme legislação vigente.

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

IV. Registro Nacional Migratório (RNM). O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional Migratório – RNM caso não possua o Registro Geral – RG.

V. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

VI. Comprovante de endereço do candidato ou assistente legal;

VII. Para menores de 18 anos: documento oficial de identificação com foto do responsável legal.

VIII. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais: além do envio digital, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido até a data de início do semestre letivo, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga. A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu assistente legal.

§1º O prazo mencionado no *caput* do artigo, não se estende ao disposto no art. 26 deste Edital.

§2º Caso ocorra a hipótese prevista no art. 26 a Comissão Permanente do Processo Seletivo estipulará nova data para a entrega da documentação exigida no *caput*.

§3º Após 30 (trinta) dias do início do 1º semestre letivo de 2025, serão inutilizados e descartados os documentos de candidatos que não realizaram ou desistiram da matrícula.

§4º Conforme disposto na Cláusula Segunda, §5º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

Art. 4º O atendimento presencial nas Centrais de Atendimento será realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

CENTRAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	ENDEREÇO
Campus Curitiba	2ª a 6ª feira: 09h às 19h00 Sábados: 09h às 12h30	Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná
Campus São José dos Pinhais	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Avenida Rui Barbosa, 9551, entrada pela Rua Cel. Luiz Victorino Ordine, 1.145, Centro, São José dos Pinhais, Paraná

Este documento foi assinado por Gabriele Assunção de Melo Camargo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/A4ZN3-R2BK5-VHNNA-TRAGL

Art. 5º O aluno que tiver interesse em solicitar a desistência de matrícula poderá solicitar até 07 (sete) dias antes da data de início do 1º semestre letivo de 2025.

Parágrafo único. No ato da desistência ou do pedido de cancelamento de matrícula o aluno poderá optar pela devolução dos documentos pessoais entregues à FAE e a devolução da documentação será disponibilizada em até 10 (dez) dias úteis.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 17 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Gabriele Assunção de Melo Camargo
CPF: ***.531.759-**
Data: 17/09/2024 16:12:43 -03:00

Gabriele Assunção de Melo Camargo

Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

Esse documento foi assinado por Gabriele Assunção de Melo Camargo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/A4ZN3-R2BK5-VHNNA-TRAGL

CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

1192569	CAROLINA KELLER ORTALE
1192515	ISABELA FONTOURA ANGELOTTI
1192301	JOÃO PAULO MIRANDA
1192675	MARIA CLARA POMPERMAYER PEREIRA
1192606	MARIA EDUARDA MARCHEZINI
1192350	VERA SOPHIA ROMANINI

Esse documento foi assinado por Gabriele Assunção de Melo Camargo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/A4ZN3-R2BK5-VHNNA-TRAGL

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: A4ZN3-R2BK5-VHNNA-TRAGL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Gabriele Assunção de Melo Camargo (CPF ***.531.759-**) em 17/09/2024 16:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.16.123.2	Lat: -25,437808 Long: -49,273710 Precisão: 20 (metros)
Autenticação	gabriele.camargo@fae.edu (Verificado)
Login	

O8RsOCX62QYfpT9kHU6kYAoZ/aoQ6uotxAO4v88ypIg=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/A4ZN3-R2BK5-VHNNA-TRAGL

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate